

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ (CIMAFRI).

A Secretária Executiva da **Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI**, em conformidade com as disposições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMA nº 1079, de 10 de junho de 2024 que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA e publica o Regimento Interno da 5ª CNMA;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual SEMAE nº 260, de 05 de julho de 2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima (CEMASC), como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, bem como de acordo com o Regimento Interno da 5ª CEMASC;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 5º da Portaria nº 260 e o Regimento Interno da 5ª CEMASC, que possibilita que as conferências municipais podem ser convocadas e realizadas por um conjunto de municípios através das Associações de Municípios;

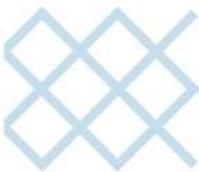
CONSIDERANDO que o Colegiado do Meio Ambiente da AMFRI, constituído pelos gestores dos órgãos ambientais dos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Ilhota, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2024 deliberaram pela realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Região da Foz do Rio Itajaí (CIMAFRI);

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Região da Foz do Rio Itajaí - CIMAFRI, tendo como tema central “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA) e a Portaria Estadual SEMAE nº 260, de 05 de julho de 2024 que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima (CEMASC).

Art. 2º. A 1ª CIMAFRI discutirá o temário da 5ª CNMA, assim como suas etapas e metodologias, promovendo diálogos sobre a emergência climática relativos à esfera local e regional, para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima com o envolvimento da sociedade no território da região do Foz do Rio Itajaí.





Art. 3º. A 1ª CIMA FRI, seguindo a metodologia da 5ª CNMA, abordará 5 (cinco) eixos temáticos, que subsidiarão os grupos de trabalho na elaboração das propostas para encaminhar à 5ª CEMASC:

- I. Mitigação: redução da emissão de gases do efeito estufa;
- II. Adaptação e preparação para desastres: prevenção de riscos e redução de danos;
- III. Justiça Climática: superação das desigualdades;
- IV. Transformação Ecológica: descarbonização da economia com maior inclusão social;
- V. Governança e Educação Ambiental: construção de valores socioambientais, participação e controle social.

Art. 4º. A 1ª CIMA FRI realizar-se-á de forma presencial no dia 12 de dezembro de 2024, em Itajaí.

Art. 5º. Deverá ser instituída uma Comissão Organizadora Intermunicipal, a qual será responsável pela organização da 1ª CIMA FRI, sob a coordenação da AMFRI e dos seus municípios associados, sendo composta paritariamente, por 50% de representantes do poder público e 50% representantes da Sociedade Civil e do Setor Privado.

Art. 6º. As despesas com a realização da 1ª CIMA FRI ocorrerão por conta de recursos orçamentários da AMFRI e de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução.

Art. 7º. A presente resolução entra em vigor na data de publicação.

Itajaí/SC, 01 de novembro de 2024.

LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA

Secretária Executiva da AMFRI

